

Tribunal de Justiça
do Paraná
Biblioteca



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48-452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 80 PÁGINAS

N.º 2.786

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1988

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1649

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ SÉRGIO SWIECH, Juiz Substituto da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procópio, para, sem prejuízo

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	04
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	10
Serviço de Preparo	10
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	10
Secretaria	11
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	11
Processo Crime	14
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	16
Protesto de Títulos	41

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	
------------------------	--

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	44
Interior	50
DIVERSOS	59

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	75
JUSTIÇA DO TRABALHO	60
JUSTIÇA MILITAR	64
JUSTIÇA FEDERAL	64
EDITAIS JUDICIAIS	79

das suas demais atribuições, atender no período de 19 a 31 de agosto do ano em curso, os serviços da Comarca de Congonhinhas, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

JORGE ANDRIGUETTO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 1650

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26664, datado de 04 de outubro do corrente ano, resolve

D E T E R M I N A R

a retificação, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de ALBA SIMONE DUDEQUE PIANOVSKI, Assessor Jurídico PJ-1, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar o nome de ALBA SIMONE DUDEQUE PIANOVSKI LUPATI NI.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

JORGE ANDRIGUETTO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 1651

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25160, datado de 19 de setembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, para efeitos de aposentadoria e acréscimos dos adicionais, previstos no artigo 65, inciso VIII, da Lei Complementar nº 35/79, e artigo 77 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, calculados a partir de 06 de março de 1987, o tempo de 02 (dois) anos e 125 (cento e vinte e cinco) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 21 de setembro de 1972 e 17 de fevereiro

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 54.800,00
Meia página	Cz\$ 27.400,00
1/4 de página	Cz\$ 13.700,00
1/8 de página	Cz\$ 6.900,00
1/16 de página	Cz\$ 3.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 544,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 7.200,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 9.600,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 6.600,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 8.400,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.200,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cz\$ 50,00
Diário da Justiça	Cz\$ 50,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 40,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	
Fotocópias	Cz\$ 80,00
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 30,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
LC.M. VOL. VI	390,00
LC.M. VOL. VII	390,00
LC.M. VOL. VIII	390,00
LC.M. VOL. IX	390,00
LC.M. VOL. X	390,00
LC.M. VOL. XI	390,00
LC.M. VOL. XII	390,00
LC.M. VOL. XIII	390,00
LC.M. VOL. XIV	390,00
LC.M. VOL. XV	390,00
LC.M. VOL. XVI	390,00
LC.M. VOL. XVII	390,00
LC.M. VOL. XVIII	390,00
LC.M. VOL. XIX	390,00
LC.M. VOL. XX	718,00
LC.M. VOL. XXI	718,00
LC.M. VOL. XXII	718,00
LC.M. VOL. XXIII	718,00
LC.M. VOL. XXIV	718,00
LC.M. VOL. XXV	718,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	130,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	130,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	208,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	130,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVEIS DO PR	312,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	807,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	824,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	910,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	910,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	130,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 15	130,00
CÓDIGO DE ORGAN. DIV. JUDICIÁRIA	312,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	130,00
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	130,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	299,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	351,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉU FELIPE BAGELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukowski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perroni

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukowski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perroni
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lenus Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abrahão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lenus Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL —
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTE TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTE TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEI — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEI
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

ro de 1973, 19 de fevereiro a 09 de julho de 1973, e de 01 de agosto de 1973 a 15 de fevereiro de 1975, em que prestou serviços à atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social.

Curitiba, 13 de outubro de 1988.

JORGE ANDRIGUETTO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 1652

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24672, datado de 13 de setembro do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a letra a, da Portaria nº 428, de 14 de fevereiro de 1980, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de IRINEU HOLETZ, Oficial de Justiça inativo, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, correspondente ao período compreendido entre 23 de maio de 1954 e 05 de maio de 1962, em que prestou serviços ao Município de Alto Paraná, seja considerado para todos os efeitos legais e não como ali figurou.

Curitiba, 13 de outubro de 1988.

JORGE ANDRIGUETTO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 1653

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25416, datado de 21 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Doutora ANÉSIA EDITH KOWALSKI, Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba, para efeitos de aposentadoria e acréscimos dos adicionais previstos no artigo 65, inciso VIII, da Lei Complementar nº 35/79, e artigo 77 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, calculados a partir de 06 de março de 1987, o tempo de 01 (um) ano e 39 (trinta e nove) dias, correspondente ao período compreendido entre 06 de maio de 1969 e 15 de junho de 1970, em que prestou serviços à atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social.

Curitiba, 13 de outubro de 1988.

JORGE ANDRIGUETTO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 1654

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27025, datado de 06 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

ROBERTO ELIAS CURCIO SALOMÃO, Médico PJ-1, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, a partir de 30 de setembro do ano em curso,

atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de outubro de 1988.

JORGE ANDRIGUETTO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 141/88

Prot. 18098/88.- COMISSÃO INTERNA DE CONCURSO DE PROMOÇÕES.- De acordo com o decidido retro da douta Comissão de Concurso e Promoções, encaminhe-se o presente expediente ao Departamento Administrativo deste egregio Tribunal de Justiça para lavrar ato- 1. PROMOVENDO: NA CLASSE DE OFICIAL JUDICIÁRIO PJ-1- 1) para o NÍVEL 3, pelo critério de MERECIMENTO o nome da servidora TEREZA DE JESUS COELHO- 2) para o NÍVEL 4, pelo critério de ANTIGUIDADE o nome do servidor UBIRATAN OLIVEIRA DE FRANÇA- 3) para o NÍVEL 5, pelo critério de MERECIMENTO o nome da servidora ANTONIA DO ROSÁRIO BAJERSKI- 4. para o NÍVEL 6- 4.1. pelo critério de MERECIMENTO o nome do servidor JAMES H. DE OLIVEIRA MACEDO- 4.2. pelo critério de ANTIGUIDADE o nome da servidora MARIA CRISTINA PIRES KRUKOSKI- 4.3. pelo critério de MERECIMENTO o nome do servidor ROBERTO JOSÉ PACHECO.- NA CLASSE DE AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ-1- 5- para o NÍVEL 7: 5.1. pelo critério de MERECIMENTO o nome do servidor JOSÉ PANISSON- 5.2. pelo critério de ANTIGUIDADE o nome da servidora RUTH ARANTES BATISTA - 5.3. pelo critério de MERECIMENTO o nome da servidora KARINA MIRAN DA RATTON. II- RECLASSIFICANDO: A. para o nível 8: 1) REGINA MARIA G. SAMPAIO; 2) LINDA VERGÍNIA G. CONDESSA; 3. NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKASAKI. B. para o NÍVEL 9: 1) LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE. 2) LUCIMARA TREVISAN. 3) VÉLO MAR STASTAR, 4) LEA MARGARIDA CAVANHA, 5) ANTONIETA BOGDANOVIC, 6) JUAREZ MACHADO DE BRITO, 7) ZEONILDA DE LIMA. 8) DENISE M. DO RÓCIO C. MONTANARI. 9) MARISTELA JORDAO MENZEL. 10) JOÃO LUIZ SOARES, 11) LILIAN RUTYNA SANTOS, 12) CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA, 13) DEBORA CIRUELOS KINDER, 14) RUBENS BORDINHAO DE CAMARGO, 15) CLECILIA DA PENHA VANHONI, 16) ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA. 17) VERA DIAS GOMES DAMASCENA, 18) GRAZIELA ANDRADE GUIERA, 19) JUSSARA REGINA BRANCO, 20) MILTON N. DE PAULA FILHO. Em. 06/10/1988.-

Prot. 22867/88.- DR. LEVY MIRÓ CARNEIRO.- De acordo com o que consta do presente expediente e parecer retro, lavre-se, em favor do requerente, o seguinte ato: 1. mandando retificar a Portaria nº 935/85, para que dela passe a constar que o tempo de serviço prestado ao Exército Nacional passe a ser considerado para todos os efeitos legais e não como antes se declarou; II. considerando a retificação supra, mandando retificar o Decreto Judiciário nº 217/88, a fim de que dele passe a constar que os adicionais quinqüedécimais sejam no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço público, para todos os efeitos legais, e não como anteriormente constou. Em. 11/10/1988.-

Prot. 23009/88.- JENEY OLIVEIRA DA SILVA.- Defiro. Lavre-se ato de exoneração, a pedido, de JENEY OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Oficial de Justiça PJ-1, nível 5, do Quadro de Auxiliares da Justiça da comarca de Goioerê, de acordo com o parecer retro. Em. 11/10/1988.-

Prot. 23743/88.- DR. PEDRO SAAD.- (Assunto: Contagem e gozo de férias).- De firo ambos os pedidos, consoante o requerido e o parecer defls. 04. Lavrem-se os atos respectivos. Em. 30/09/1988.-

Prot. 24528/88.- DR. ULLYSSES AYRES MERCER.- Preliminarmente, anote-se e im plante-se na folha de pagamento do postulante, o percentual de mais 5% (cinco por cento), correspondente ao 2º (segundo) anuênio, a partir de 17 de julho de 1988, data em que completou 31 (trinta e um) anos de serviço público para todos os efeitos legais, de acordo com o parecer retro. Após, suba à elevada apreciação do egregio Órgão Especial, para apreciação de sua aposentadoria. Em. 05/10/1988.-

Prot. 24603/88.- ROLF KONELL.- Defiro. Lavre-se ato concedendo ao requerente 2 (dois) anos de licença para tratar de assuntos de interesses particulares, devendo o mesmo permanecer no exercício de seu cargo até a publicação do referido ato, ex vi do § 1º do art. 240, da Lei nº 6174/70 de acordo com o parecer retro. Em. 05/10/1988.-

Prot. 24908/88.- TEREZA SILLA DE OLIVEIRA.- Lavre-se ato de aposentadoria, por invalidez, de TEREZA SILLA DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com os cálculos e parecer retro. Após, encaminhe-se ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em. 07/10/1988.-

Prot. 25326/87.- ARGEMIRO ROCHA DE OLIVEIRA.- Defiro, em parte, o pedido, a fim de que seja contado, em favor do requerente, o tempo de 11 (onze) anos e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, nos períodos de 31.05.51 a 22.12.59 e 11.11.60 a 15.05.63, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade. Em. 07/10/1988.-

Prot. 25438/88.- COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.- I- Acolhendo a decisão da douta Comissão de Concursos e Promoções, determino seja prorrogado o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos na classe de Telefonista PJ-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, por mais 1 (um) ano, a partir de 18 de dezembro do ano em curso. II- Ao Departamento Administrativo para os devidos fins. Em. 06/10/1988.-

Prot. 25921/88.- COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.- I- Acolhendo a decisão da douta Comissão Interna de Concurso de Promoções, determino seja prorrogado o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos na classe de Ascensorista PJ-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, por mais 01 (um) ano, a partir de 14 de novembro de 1988. II- Ao Departamento Administrativo para os devidos fins. Em. 06/10/88.-

Prot. 25934/88.- COMISSÃO INTERNA DE CONCURSO E PROMOÇÕES.- Ao Departamento Administrativo para lavrar ato promovendo para o nível 01 da classe de Médico PJ-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo critério de antiguidade, o servidor ROBERTO ELIAS CURCIO SALOMÃO. Em. 05/10/1988.-

Prot. 26018/88.- DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ.- I- Autorizo. Lavre-se o ato respectivo. Em. 05/10/1988.-

Prot. 26019/88.- DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ.- I- Autorizo. Lavre-se o ato respectivo. Em. 05/10/1988.-

Prot. 26333 88.- DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ.- I- Autorizo Lavre-se o ato respectivo. Em 05.10.1988.-

Prot. 26333 88.- DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.- I- Acolho a indicação contida no ofício de fls.02.11- Lavre-se ato designando JOSE ALASS MEDEIROS para exercer, durante o afastamento da titular, as funções de Chefe da Seção de Distribuição Criminal, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. Em 07.10.1988.-

Prot. 27025 88.- DR. ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO-SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.- (Assunto: Indica o Dr. ROBERTO ELIAS CURCIO SALOMAO, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Assistência Médica e Social).- I- Acolho a indicação. II- Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em 05.10.1988.-

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 028/88.-

Prot.07.111/78 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - I - Autorizo a prorrogação de contrato de concessão de uso e exploração do restaurante e continas deste Tribunal com a firma individual de OSWALDO WEIL & CIA.LTDA., durante o período de 6 (seis) de julho de 1988 a 5 (cinco) de julho de 1989.

II - Publique-se.

Em 06/10/88.

RELAÇÃO Nº 029/88.-

Prot.19.582/85 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Autorizo a emissão da nota de empenho estimativo, no valor de CZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.; para atender despesas com o aluguel de oito (08) circuitos especiais de dados, propiciando a ligação da Vara de Execuções Penais ao Centro de Processamento de Dados deste Tribunal de Justiça, relativas aos meses de setembro a dezembro do corrente ano, observados os dispositivos legais.

Em 11/10/88.

RELAÇÃO Nº 030/88.-

Prot.07.886/88 - JUIZ DE DIREITO DE COMARCA DE LONDRIINA - Diante do que consta dos presentes autos e em especial do parecer de fls. 34 usque 37,

I - Homologo o julgamento de fls.50/52, por mim rubricadas;

II - Face à recusa do fornecimento dos materiais objeto da presente lição, por parte de ARTE ESTILIOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., aplico-lhe a pena de suspensão pelo prazo de um (01) ano, conforme dispõem os artigos 71 e 73, item III, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986;

III - Tendo em vista o conteúdo do Relatório de Vigen nº 01/88, protocolado sob nº 25.603/88 (cópia às fls.38), desconsidere a proposta da firma CARPLEX - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., pelos motivos ali expostos;

IV - Adjudico o fornecimento do objeto do Convite nº 055/88, à firma CARPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelo valor total de CZ\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzados), observadas as disposições legais;

V - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para a emissão da respectiva nota de empenho;

VI - À Comissão de Registro Cadastral, para os devidos fins;

VII - Publique-se. Em 27 de setembro de 1988.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1180

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25174, datado de 19 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a JOSÉ CATTA PRETA CASAGRANDE, Assessor Jurídico PJ-I, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 03 de outubro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 15 de outubro de 1981 e 18 de outubro de 1985, antecipado em virtude das conta-

gens efetuadas pelas Ordens de Serviço nos 16/83 e 1052/84, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1181

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26862, datado de 05 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a EUNICE VIEIRA DA ROSA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 39 (trinta e nove) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 19 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1182

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17083, datado de 22 de junho do corrente ano, resolve

CONCEDER

a CLARICE LOLI, Assistente Social PJ-I, nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05 de novembro de 1982 e 07 de julho de 1987, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 38/83, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

MANDAR CONTAR

em seu favor, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1986, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1183

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 26861, datado de 05 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a LUCIANE TREVISAN PLATNER, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

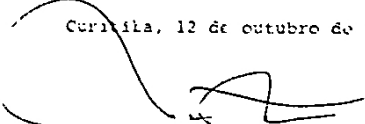
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1184

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 26751, datado de 04 de outubro do corrente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de LEONARDO ANTONIO, Agente de Conservação PJ-1, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 160 (cento e sessenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 05 de agosto de 1982 e 07 de dezembro de 1986, antecipado pelas Ordens de Serviço nºs 954/82 e 283/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

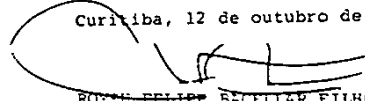
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1185

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 26669, datado de 04 de outubro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de AQUILES BEASONI FERREIRA PIMPÃO, Oficial Judiciário PJ-I, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

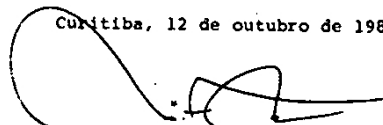
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1186

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 26624, datado de 03 de outubro do corrente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de CECILIA DALLAGO, Assessor Jurídico PJ-I, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 12 de junho de 1978 e 12 de fevereiro de 1988, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 955/83 e 15/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

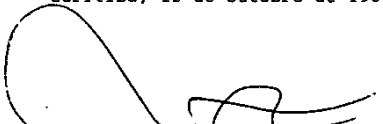
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1187

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

L O T A R

JOÃO CLAUDIO TEIXEIRA COSTA, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1188

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 26642, datado de 03 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a DIVA GRADOWSKI, Oficial Judiciário PJ-I, nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1986, a partir de 11 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1189

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 26091, datado de 28 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de EDNO COYTO, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Nova Esperança, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986, 1987 e 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

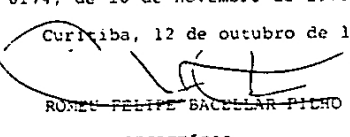
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1190

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 26517, datado de 03 de outubro do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de CECILIA ROSA MALINOWISKE, Assessor Jurídico PJ-I, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 11 de dezembro de 1978 e 13 de junho de 1988, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 1359/79, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1191

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 27070, datado de 06 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a MARIA APARECIDA MELLO MACIEL, Agente de Conservação PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 12 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

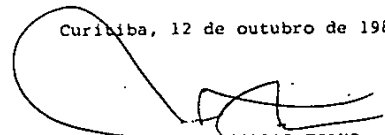
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1192

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 26864, datado de 05 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a DELMA RATCHESKI, Copeiro PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

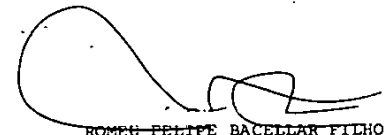
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1193

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

REGINA MARIA CASTRO GREIN, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, do Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

*** [GRUPO DE CAMARAS CIVEIS] ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS, A REALIZAR-SE EM 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 130/86

Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 22625/86
 IMPETRANTE : BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ E CIA LTDA VINDA
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE MARTINHAGO
 LITIS : EXPRESSO NORDESTE LTDA
 ADVOGADO : ALIR RATCHESKI
 IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES
 RELATOR : DES. CURDEIRO MACHADO

MANDADO DE SEGURANÇA 83/88

Origem : CORNELIO PROCUPIO - VARA CIVEL
 PROTOCOLO : 15556/88
 IMPETRANTES : REGIS LANDI TAMBASCO GLORIA
 MARIO LANDI

ADVOGADOS : JULIO CEZAR MALIN SALINET

ALIR RATCHESKI

FERNANDO MOREIRA SIMUES JUNIOR

IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORNELIO PROCUPIO VARA CIVEL

LITIS : FINASA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

RELATOR : DES. RENATO PEDRUSO

MANDADO DE SEGURANÇA 107/88

Origem : CURITIBA

PROTOCOLO : 19341/88

IMPETRANTE : CUSTODIO RAPOSO NETO

ADVOGADO : FRANCISCO BLEGGI FILHO

IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO

RELATOR : DES. RENATO PEDRUSO

MANDADO DE SEGURANÇA 123/88

Origem : CURITIBA

PROTOCOLO : 21397/88

IMPETRANTE : EMPAL EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LTDA

Divisão de Processo Crime

*** PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL. A REALIZAR-SE EM 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

RECURSO CRIME EX-OFFICIO SUZES
 Origem : CURITIBA
 Ação : 017/88 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 22478/88
 RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX-OFFICIO
 RECORRIDO : ADÃO RODRIGUES
 CURADOR : JOÃO ALBERTO DA SILVA BORGES
 RELATOR : DES. LEANDRO FILHO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 1192/88
 Origem : CIDA V. DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
 Ação : 58788 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 19897/88
 REQUERENTE : JOSE TORRETO OLIGERI
 ADVOGADOS : JOSE MARIA DE LIMA VALENTE
 GILBERTO BURELO DE ALMEIDA
 RECORRIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. LEANDRO FILHO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 1192/88
 Origem : CAMPO NOBREGA - 3ª VARA CRIME
 Ação : 106787 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 20153/88
 RECORRENTE : JUSTIÇA PÚBLICA
 RECORRIDO : JOSE RUIZ DE LIMA
 ADVOGADO : CLAUDIO CAMARGO DE AROUCA
 RELATOR : DES. LEANDRO FILHO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 1212/88
 Origem : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Ação : 017/88 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 31706/88
 RECORRENTE : LEONAR SANTANA DA SILVA
 ADVOGADO : SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
 RECORRIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. PLINIO CALHORA

APELACAO CRIME 340787
 Origem : PARANAGUA - VARA CRIME
 Ação : 58788 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 21854/87
 APELANTE : GUSTAVO ESCOBARIA
 ALEXANDRE BORTAS
 ADVOGADOS : WALTER BORGES CARREIRO
 REYNOLDO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. FRELTAZ OLIVEIRA
 REVISOR : DES. LEANDRO FILHO

APELACAO CRIME 249788
 Origem : COLÔNIA
 Ação : 65785 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 15154/88
 APELANTE : DORRINGS BARBOSA SINDEIRA
 ADVOGADO : ARAÚJO BARREIROS
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. PLINIO CALHORA
 REVISOR : DES. EROS GRADUOSKI

APELACAO CRIME 379788
 Origem : ROLANDIA - CRIME ABR.FAM.OREXUS
 Ação : 14786 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 21662/88
 APELANTE : SAMUEL DE SOUZA MAGALHAES
 ADVOGADO : ARNO ANDREAS GIESEN
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. LEANDRO FILHO
 REVISOR : DES. PLINIO CALHORA

*** SEGUNDA CAMARA CRIMINAL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CAMARA CRIMINAL. A REALIZAR-SE EM 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

RECURSO DE AGRAVO 227/88
 Origem : CURITIBA - VARA DAS EXECUCOES PENAS
 Ação : 522787 LIVRAMENTO CONDICIONAL
 PROTOCOLO : 19457/88
 RECORRENTE : CARLOS FERREIRA FILHO
 ADVOGADO : LENO JARDARIE LEMOS
 RECORRIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. ABRAHAM MIGUEL

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 1247/88
 Origem : ALTO PLUJARI
 Ação : 95787 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 22339/88
 RECORRENTE : JURGE HILTON DE FARIAS
 ADVOGADOS : IVO SHIZUO SOUZA
 WAGNER BRUSSOLO PACHECO
 RECORRIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. MATIUS GUEDES

APELACAO CRIME 489787
 Origem : APUCARANA - VARA CRIME
 Ação : 37787 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 28459/87
 APELANTE : BENTO PEDRO FERREIRA JUNIOR
 ADVOGADOS : ANTONIO AKI COSTA
 JOAO BATISTA CARDOSO
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. ABRAHAM MIGUEL
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

Serviço de Preparo

REFLACAO N. 026788

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRAZO 10 DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUICAO DE RELEVANCIA 148/88 NO RECURSO EXTRAORDINARIO 154/88
 Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 21354/88
 AGRAVANTE : MARCIO SARRACENO LEMOS PINTO
 ADVOGADO : AIRTON MARQUES
 AGRAVADO : CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO
 LITIS : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : FLORIANO GALEB
 CZ\$: 13.283,90

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM - CIVEL 67/88 NO MANDADO DE SEGURANCA 126/88
 Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 07/88
 DO : DESEMBARGADOR WILSON REBACK
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAQUARA
 INTERESSADO : MIGUEL QUIRINO E SM
 ADVOGADO : WALTER HELIO DE LIMA MARTINS
 CZ\$: 2.430,69

CARTA DE SENTENCA - CIVEL 13/88 NO REEXAME NECESARIO 157/87
 Origem : CENTENARIO DO SUL
 PROTOCOLO : 07/88
 REQUERENTE : MARIA DE JESUS DA SILVEIRA
 ADVOGADO : MARIA AUGUSTA ALGODOAL
 REQUERIDO : SEBASTIAO ELIAS DA SILVEIRA
 CURADORES : AUDICI AUGOSTINHO DA SILVA CURADOR ESPECIAL
 SIDNEI CANDIDO DE ALMEIDA CURADOR AO VINCULO
 CZ\$: 1.001,14

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE PORTE - PRAZO 10 DIAS.

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL 109/87
 Origem : APUCARANA - VARA CIVEL
 PROTOCOLO : 07137/87
 RECORRENTE : FRIGORIFICO SANTO ANTONIO S/A REF AGR INST 218/86
 ADVOGADOS : ANIBAL KHURY JUNIOR
 MAURO VIOTTO
 RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADOS : ANTONER ERRERIAS LOPES
 ANOAR VALE FERRO
 CAETANO MUNHOZ DA ROCHA NETTO
 DAVID BUNGENSTAB
 OSVALDO GIMENES
 JOSE ALMEIDA LEAO
 CZ\$: 2.574,00

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 10 DIAS.

CARTA DE SENTENCA - CIVEL 14/88 NO RECURSO EXTRAORDINARIO 139/88
 Origem : LONDINA - 6A VARA CIVEL
 PROTOCOLO : 07/88
 REQUERENTE : ERMIRO BARBOSA LEMES
 ADVOGADO : POTIGUAR ALVIM REZENDE
 REQUERIDO : ALVARO GROTTI E OUTROS
 ADVOGADOS : EDUARDO ROCHA VIRMOND
 MOISES DE GODOY
 ADYR SEBASTIAO FERREIRA
 JULIO CEZAR NALIN SALINET
 CZ\$: 5.154,84

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência

PORTARIA N. 218/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 8591/88, resolve:

ao Excelentíssimo Senhor Doutor SERGIO ANGELO FRANCISCO MATIOLI, Juiz Efetivo deste Tribunal, o direito de gozar férias elusivas ao 2º período do corrente ano em época oportuna.

Curitiba, 06 de outubro de 1988.

L. A. C.
 LUIS GASTRO FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

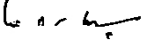
PORTARIA Nº 220/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 8718/89, resolve:

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES, Juiz deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 06 (seis) meses, correspondente ao dobro de Licença Especial a que fez jus, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 29 de agosto de 1982 e 01 de novembro de 1986, antecipado em razão das contagens efetuadas pela Portaria nº 1745/86-T.J., de 26 de novembro de 1986, ex vi do artigo 248 da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 11 de outubro de 1989.


LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

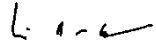
PORTARIA Nº 221/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 8788/88, resolve:

N O M E A R

o Bel. MIGUEL MATISKEI JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, atribuindo-lhe a gratificação de representação respectiva.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.


LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

Secretaria


ORDEM DE SERVIÇO Nº 79/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 281/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 8167/88, resolve:

C O N C E D E R

à funcionária MARIA CRISTINA DA SILVEIRA BISINELLI, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, a partir de 02 de outubro próximo passado, ex vi do artigo 79, inciso XVIII da Constituição Federal.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 855
PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
DESPACHO VICE-PRESIDENTE

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 07/85, DE PONTA GROSSA - 4a. VARA. Autores: Pedro Gorte e sua mulher. Adv: Eduardo Rocha Virmond. Réus: Sônia Lins Stroud e outro. Advs: Edmilson Louis Carneiro Baggio, Victor Malucelli Junior, Wilson Jeronimo Comel e Alir Ratacheski. **DESPACHO:** CUMpra-se O VENERANDO ACORDAO. Curitiba, 12 de outubro de 1988. (a) Francisco Muntiz.

RELAÇÃO Nº 856
PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 97/88, DE CURITIBA - 1a. VARA. Impetrante: Marilene da Aparecida de Oliveira. Adv: Reinaldo Costa Mitczuk. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Severino Costa da Silva. **DESPACHO:** Promova a impetrante a citação do litisconsorte necessário, no prazo de vinte (20) dias. Intime-se. Curitiba, 11 de outubro de 1988. (a) Cícero da Silva.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 98/88, DE MARINGÁ - 2a. VARA. Impetrantes: Amádeo Rampazzo e sua mulher. Adv: Gervasio Alves de Oliveira Junior. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Noroeste S/A. **DESPACHO:** A peça de f. 27/verso demonstra que os impetrantes tinham (ou têm) endereço certo em Campo Grande - MS. A questão recai sobre a inexistência ou nulidade da citação representada pelos atos reproduzidos as fls. 39/40, cuja apreciação resultou obstada pela decisão transladada à f. 85, em que o MM. Juiz, ao fundamentar de que se trata de matéria típica de embargos, dela não conheceu. O "periculum in mora" reside na possibilidade de ser realizada a prática, com eventual alienação dos bens penhorados, antes de ser apreciada a relevante questão. Assim, DEFIRO a liminar para a finalidade proposta, de atribuir efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto da decisão (fls. 92/100). Oficie-se a R. Autoridade apontada como coatora, para ciência e cumprimento, e também a fim de que, em dez (10) dias, preste as informações de lei. Cite-se o litisconsorte, na forma pleiteada à f. 11. Intime-se. Curitiba, 07 de outubro de 1988. (a) Juiz Conv. Cezar de Oliveira.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 104/88, CURITIBA - 4a. VARA FAZENDA PÚBLICA. Impetrantes: Banco Banerindus do Brasil S/A e outro. Advs: Paulo Vinício Fortes e Cícero Braz Portugal. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Mueller Irmãos S/A. **DESPACHO:** 1. Mueller Irmãos S/A., promoveu contra os impetrantes e outros estabelecimentos bancários ação de nulidade de cláusula de estipulação de juros cumulada com repetição dos pagos a maior, havendo, posteriormente, juntamente com Jair Lenzi, Celso Luiz Langoni e Luiz Reinaldo Zanoni, aforado contra os réus medida cautelar incidental, objetivando a sustação, até julgamento da ação principal, da propositura de quaisquer ações contra os requerentes, com base nos contratos em discussão. O Dr. Juiz deferiu a liminar requerida. Contra a decisão interpuseram os ora impetrantes agravo de instrumento, mas, não dispondo o recurso efeito suspensivo, impetram a presente segurança contra o ato judicial, pretendendo que se suspendam os seus efeitos, até julgamento do agravo interposto. 2. Pois bem: de plano vale assinalar que a decisão judicial hostilizada não dispõe de qualquer fundamentação, nem mesma concisa, sendo violada a regra do artigo 165 do Código de Processo Civil, sabendo-se que a motivação das decisões judiciais reveste-se numa garantia inerente ao estado de direito. Ademais, tendo em conta os relevantes fundamentos do pedido, analisados em cognição sumária, bem com considerando que a prevalência da liminar deferida nos autos de medida cautelar inominada promovida contra os impetrantes e outros poderá resultar a ineficácia da segurança, causando-lhes grave lesão, de difícil e incerta reparação, presentes ainda o periculum in mora e o fumus boni juris, defiro a liminar postulada, ao teor do artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.533, de 1951, suspendendo, provisoriamente, os efeitos da decisão atacada. 3. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, nos termos do art. 7º, I, da referida lei, para que preste as informações devidas dentro do prazo de dez dias, informando-lhe, também, sobre a concessão da liminar. 4. Promovam os impetrantes, no prazo de quinze dias, a citação dos litisconsortes necessários indicados. 5. Intime-se. Curitiba, 11 de outubro de 1988. (a) Maranhão de Loyola.

ta e oito (1988). Eu V. U. M. U. X., Ademir Bernardi, Es -
crivão, o fiz datilografar e subscrevi.

SUELY RAMOS JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

F: Cz\$ 10:880,00- P: 2573

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

DE:- WALTER DA SILVA E S/MULHER

O Doutor ROSENE ARAO DE CRISTO PEREIRA, Juiz de Direito Substituto - em exercício na Oitava Vara Cível - da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, etc...

P A Z S A B E R - a todos quantos

o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedi do nos autos de Habilitação, em apenso aos autos sob nº 152/83 de Adjudicação Compulsória, proposta por AFRIGIO FIRMINO DA SILVA contra WALTER DA SILVA E S/MULHER, que nos autos de HABILITAÇÃO apresentado pelos herdeiros de AFRIGIO FIRMINO DA SILVA, foi expedido o presente edital com o prazo de (30) trinta dias, para a CITAÇÃO dos requeridos WALTER DA SILVA E SUA MULHER, brasileiros, casados, ele sapateiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo teor da petição inicial e documentos acostados aos autos de habilitação, que em resumo alega o seguinte: "Dinardo Firmino da Silva e s/m Suely Macedo da Silva; Gentil Firmino da Silva e s/m Ivonete Lopes da Silva; Antonia da Silva Teixeira e s/m Paulo Lopes Teixeira; Leonice Firmino da Silva Almeida e s/m Otávio Ribas de Almeida; Sebastiana Firmino da Silva e s/m Erivaldo Alves da Silva; Clarice da Silva Rido e s/m Alcides Rido, todos herdeiros do falecido AFRIGIO FIRMINO DA SILVA, pai e sogro dos requerentes, bem como Francisca Pedro da Silva, viúva; Maria da Silva Reis e s/m Helio Araujo Reis e Cirso Firmino da Silva e Iracema Alves da Silva, igualmente herdeiros do falecido, requereram suas habilitações na referida ação de adjudicação compulsória acima mencionada para o fim de su cederem ao autor, ora falecido, ficando requerido WALTER DA SILVA E S/MULHER, acima qualificado, CITADO para os termos da presente habilitação, para que no prazo de cinco (5) dias, contados a partir da data de fluíção do prazo do presente edital, conteste o pedido dos requerentes, sob pena de não o fazendo, serem os requerentes considerados habilitados a su ceder o autor nos autos de adjudicação compulsória acima men cionado. DESPACHO DE FLS. 27:- Cite-se o requerido, via edi- tal, com prazo de trinta (30) dias, para que possa contestar as habilitações, em cinco dias, contados do vencimento daque le primeiro prazo-Em, 24.09.85. (a) Itari Cerqueira Leite-Juiz de Direito".- E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Ademir Bernardi (admir da cruz napoli) funcionaria jura mentada, subscrevi.

ROSENE ARAO DE CRISTO PEREIRA
JUIZ DE DIREITO SUBST

F. cz\$ 13.056,00 - P. 2613

COMARCA DE MARINGÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR: ISRAEL BARBOSA E SUA MULHER SE CASADO
COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Clayton Reis, Juiz de Direito - da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá - na forma da lei, etc...

P A Z S A B E R ao devedor ISRAEL BAR

BOISA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício Cível, processam-se os autos sob nºs, 546/87, - 545/87 e 507/87, de Execuções Fiscais, em que é credora a Fazenda Pública do Estado do Paraná, e levedor Israel Barbosa. É o presente edital expedido para CITAÇÃO do mesmo, para que pague no prazo legal de 05 dias, a importância de Cz\$ 6.026,00 (seis mil e vinte e seis - cruzados), nos autos sob nºs 546/87, 545/87 e 507/87, acrescida das demais cominações legais, sob pena de ser convertido em penhora o - arresto que recaiu sobre os seguintes bens: a) Um balcão frigorífico, de cor branca, aproximadamente 3 metros de comprimento por 80 centímetros de largura, com 02 portas, sem marca e numero visível, em bom estado de uso, conservação e funcionamento. b) 03 (tres) freezer, um de cor branca, marca metalirio, outro de cor amarela de marca Reubli, todos sem numero visível, em regular estado de conservação e funcio- namento. c) Uma mini serra-fita de serrar carne, de marca Siassem, em regular estado de funcionamento. d) Uma balança eletrônica de marca Romaro, com capacidade para 15kg., em bom estado de uso, conservação e funcionamento." Outrossim fica INTIMADO o devedor e seu respectivo cônjuge, se casado for, de que o prazo para apresentação de embargos é de 30 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possa futuramente alegar ignorância, determinou o JIL Juiz a expa

dição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Para ná, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito. Clayton Reis (Ivone de Campos Silva), Escrivão, datilografai e subscrevi.

CLAYTON REIS
Juiz de Direito

F: Cz\$ 11:424,00- P: 2575

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO -DORACI FERNAN-
DO GONCALVES - COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS-

O Doutor a MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA - MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Menores da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

P A Z S A B E R a quem o presente edital interessar possa,

com o prazo de (30) trinta dias, que não tendo sido possível CITAÇÃO e INTIMAR pessoalmente o requerido DORACI FERNANDO GONCALVES, brasileiro, casado, técnico em mineração, natural de Prudentópolis-Pr., residente em local incerto e não sabido, -----

pelo presente CITAÇÃO e INTIMAÇÃO o requerido perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia (13) TREZE do mês de DEZEMBRO (12) de 1988 às 10:30 horas, para audiência prévia de conciliação e acompanhar os demais termos do processo nº. 345/88 - de Ação de Separação Judicial - em que é Reqte. Luiza Maria Mendes Gonçalves e Reqdo. Doraci F- Fernando Gonçalves, com base no artº. 5º da Lei 6.515/77, alega na petição, em resumo, o seguinte: "A Reqte. casou-se com o Re- querido em 01/09/82, sob o regime de comunhão parcial de bens; Da união nasceu uma filha; Que não possuem bens a ser partilha- do; A Reqte. requer pensão alimentícia para a filha; que o reqdo abandonou o lar conjugal, tomando rumo ignorado. DESPACHO DE / FLS. 10:" I- Concede os benefícios da Justiça Gratuita. II- Conci- liação prévia em data de 13/12/1988, às 10:30 horas. Cite-se o Requerido, por edital, com prazo de (30) trinta dias, obdecidi- das as exigências legais. O prazo para defesa, começará a fluir na data supra designada. Intimem-se o Requerente e seu Procura- dor. Maringá 30/09/1988. (a) Maria José de Toledo Marcondes Tei- xeira - Juiz de Direito". -----
A Reqte. é beneficiária da Assistência "JUSTIÇA GRATUITA".
Fica a parte requerida desde já advertida de que PRESUMIR-SE-ÃO ACITOS PELA MESMA, COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL NÃO CONTESTADOS NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu Clayton Reis (Lourisel Domingos Borges), Escrivão, que o datilografai e subscrevi.

MARIA JOSÉ DE T.M. TEIXEIRA
Juiz de Direito

Gratú - P: 2574

EDITAL DE CONCURSO nº

O Juiz de Direito SERGIO RODRIGUES, Diretor do Fórum, da comarca de Maringá, "Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor De sembargador Presidente, constante / do despacho exarado nos autos de / preenchimento de Cartório nº e de conformidade com as disposi- ções do Regulamento de Concurso para Provisamento de Cargos de Auxilia- res da Justiça, no uso de suas atri- buições legais,

P A Z S A B E R, a quem interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na / forma da Lei, encontra-se aberta a inscrição para o pro- vimento do cargo de Auxiliar de Cartório da Comarca de Maringá.-----

Interessado o candidato deverá diri- gir ao Juiz de Direito, Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informa- ções pessoais juntando desde logo fotocópia de documento Oficial de identificação e declaração de que condições - de apresentar, após a realização do concurso e no caso - de vir a ser classificado, os seguintes documentos:-
a) certidão de registro civil comprovando que, na data, de inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se fun- cionário Público; B) certidão comprobatória política, / fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; C) Certifi-

cado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;

d) Laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por uma junta de três (03), médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função Pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das comarcas em que tiver residido, após ter sido completado os respectivos dezoito (18) anos de idade; f) Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) cópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral, e capacidade intelectual. Não poderão inscrever os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário Público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não foram moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público, e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos Direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial de custas nos termos do inciso V, do artigo 72, do Regulamento do Concurso. Dado e passado na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Setembro de 1.988. Eu (Waldemar Furlan), Escrivão da primeira Vara Cível, o subscrevi.

SERGIO RODRIGUES
Juiz Diretor do Fórum.

F. Cz\$ 15.000,00 - P. 2607

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR MUNIR KARAM, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos sob nº 832/85 de Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ contra ADEMAR MANOEL DA SILVA, foram designadas: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 27 (vinte e sete) de outubro de 1988, às 16 horas, por valor superior à avaliação... SEGUNDA PRAÇA: Dia 09 (nove) de novembro de 1988, às 16 horas, pelo maior lance oferecido... LOCAL DE ARREMAÇÃO: Auditórios do Edifício do Fórum local... DESCRIÇÃO DO BEM: DATA DE TERRAS sob nº 12 (doze), da quadra 06, Zona 31, Jardim das Grevíleas, nesta cidade, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Divido-se com a data 13 com 30 metros; com a data 11 com 30,00 metros; pelos fundos, com a data 05 com 12,00 metros; e na frente, com a Rua José Guimaraes, com 12 metros, com a área total de 362,50 m2. Terreno sem benfeitorias... AVALIAÇÃO: Cz\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados)... ÔNUS: Não consta dos autos a existência de outros ônus... Fica presente, fica devidamente INTELADO o devedor ADEMAR MANOEL DA SILVA e SUA MULHER, se casado Tor, podendo embargar a arrematação ou a adjudicação, no prazo de 10 dias... DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos VINTE dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Jayme Vieira Lopes), Escrivão, o datilografei e subscrevi.

MUNIR KARAM - Juiz de Direito

F. Cz\$ 71.696,00 - P. 2614

COMARCA DE MATELÂNDIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO (ARTIGO 1.184 DO CPC)

O DOUTOR GUILHERME LUIZ GOMES, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

Processo: Autos de Interdição nº 207/87

em que é requerente Artuhr Olímpio de Souza, e Requerido Interdita do Jose Benedito de Souza, Data da Sentença 20/setembro/88, causa/

Incapacidade devido a deficiência mental, limites de curatela para praticar todos os atos da vida civil, curador nomeado o Sr. Artuhr Olímpio de Souza, E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Waldemar Furlan), Escrivão que o datilografei e subscrevi.

GUILHERME LUIZ GOMES Juiz de Direito.

G.-3v-7-17-27. - P.2028

COMARCA DE PATO BRANCO

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O DOUTOR TRAJANO AUGUSTO S. PEIXOTO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação os bens do executado MADEPOZZA MADEIRAS POZZA LTDA, na pessoa de seu representante legal na seguinte forma abaixo. VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA (leilão): Dia 04 de novembro de 1988 às 14:00 horas, por preço igual ou superior à avaliação Cz\$ 93,85 OTNs. VENDA EM SEGUNDA PRAÇA (leilão): Dia 17 de novembro de 1988 às 14:00 horas, pelo maior preço oferecido, desprezando-se, porém, o preço vil, a critério deste Juízo. LOCAL DA ARREMAÇÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, situado à Rua Ararigbóia, 491, desta cidade de Pato Branco-PR. Travessa Goiás, 55. PROCESSO: nº 76/88 de Ação de Execução Fiscal, em que a Fazenda Pública do Estado do Paraná, move contra Madepozza Madeiras Pozza Ltda. DESCRIÇÃO DE BENS E AVALIAÇÃO: 5 (cinco) metros de madeiras de lei serra do tipo comercial, avaliada, em 93,85 OTNs. INTIMAÇÃO: Caso não seja possível a intimação pessoal da firma executada, na pessoa de seu representante legal, fica por meio deste edital devidamente intimada. ÔNUS: nada consta nos autos. DEPÓSITO: com a própria firma executada. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Hélio Constantinópolis), escrivão, datilografei e subscrevi.

Trajan Augusto S. Peixoto Juiz de Direito

(F. Cz\$ 11.968,00 - P. 2580)

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O DOUTOR TRAJANO AUGUSTO S. PEIXOTO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação os bens do executado MADEPOZZA MADEIRAS POZZA LTDA, na pessoa de seu representante legal na seguinte forma abaixo. VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA (leilão): Dia 04 de novembro de 1988 às 14:00 horas, por preço igual ou superior à avaliação Cz\$ 563,12 OTNs. VENDA EM SEGUNDA PRAÇA (leilão): Dia 17 de novembro de 1988 às 14:00 horas, pelo maior preço oferecido, desprezando-se, porém, o preço vil, a critério deste Juízo. LOCAL DA ARREMAÇÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, situado à Rua Ararigbóia, 491, desta cidade de Pato Branco-PR. Travessa Goiás, 55. PROCESSO: nº 105/88 de Ação de Execução Fiscal, em que a Fazenda Pública do Estado do Paraná, move contra Madepozza Madeiras Pozza Ltda. DESCRIÇÃO DE BENS E AVALIAÇÃO: 30 (trinta) metros de madeiras serrada de lei comercial, avaliada, em 563,12 OTNs. INTIMAÇÃO: Caso não seja possível a intimação pessoal da firma executada, na pessoa de seu representante legal, fica por meio deste edital devidamente intimada das praças supras designadas. ÔNUS: nada consta nos autos. DEPÓSITO: com a própria firma executada. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Hélio Constantinópolis), escrivão, datilografei e subscrevi.

Trajan Augusto S. Peixoto Juiz de Direito

(F. Cz\$ 11.968,00 - P. 2581)

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O DOUTOR TRAJANO AUGUSTO S. PEIXOTO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem

ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a arrematação os bens do executado WALTER LUIZ

MOLIN, na seguinte forma: abaixo:

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA (leilão): Dia 04 de novembro de 1988

às 14:45 horas, por preço igual ou superior à avaliação Cz\$ 4,28 OTNs.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA (leilão): Dia 17 de novembro de 1988

às 14:45 horas, pelo maior preço oferecido, desprezando-se, porém, o preço vil, a critério

deste Juízo.

LOCAL DA ARREMAÇÃO: Sacada do Edifício do Fórum local, situado à Rua Ararigbóia, 491,

desta cidade de Pato Branco-PR, travessa Goiás, 55.

PROCESSO: nº 174/87 de Ação de Execução Fiscal, em que Conselho Reg.

Cont. do Paraná, move contra Walter Luiz Molin.